



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.344 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 320.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.16.02.16.482.0806.2314.3.3.90.39.00	1131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.13.00	2078	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.0807.2636.4.4.90.52.00	1113	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1274, de 18 / 08 /2023.